



Grupo de Trabalho Eleitoral
grupoeleitoral@ibccrim.org.br

PROCESSO ELEITORAL IBCCRIM 2020

CONSULTA 8

RECEBIDA EM 28/11/2020 E RESPONDIDA EM 30/11/20

Prezada Presidente do Grupo de Trabalho Eleitoral
Incialmente, para deliberação coletiva e antes da definição de qualquer data, a Chapa 2 deseja saber quais serão as regras aplicadas no referido ato.
No aguardo do regramento.
At.,
Yuri Felix

RESPOSTA: Conforme informado no Comunicado 6, é permitido que as chapas realizem debate entre si, assim como é permitido que sua transmissão seja feita pelas plataformas e redes sociais do IBCCRIM.

Quanto às regras de eventual debate, não é papel do GT Eleitoral defini-las. Como bem destacado no pedido feito pela Chapa 1, nos termos daquilo que se decidiu nas eleições de 2018, *o debate pode ser realizado desde que as chapas estejam de acordo e pactuem os seus termos.*

A consulta realizada pela Chapa 1, em 23/11/20, foi quanto à possibilidade de haver transmissão pelo IBCCRIM, o que foi respondido afirmativamente, desde que acordado com a Diretoria do instituto.

Nestes termos, cabe às duas chapas inscritas definirem a data e as regras entre si, assim como acertar com a Diretoria do IBCCRIM sobre sua transmissão.

SÃO PAULO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

GRUPO DE TRABALHO ELEITORAL